

Teoria da História e Neotomismo no paradigma educacional brasileiro do século XIX

Patrícia Carla de Melo Martins*

Resumo: Este trabalho tem como objeto de análise dois manuais de filosofia utilizados no ensino secundário brasileiro durante o século XIX: *Lições: Filosofia Elementar Racional e Moral* de José Soriano de Souza utilizado no Ginásio Provincial de Pernambuco e, o *Compêndio de Filosofia Católico Racional* do Frei Firmino de Centelhas, adotado no Ginásio do Seminário Episcopal de São Paulo. Ambas as obras apresentam um referencial teórico-metodológico inseridos no quadro do pensamento tomista francês do Antigo Regime. Pode-se constatar, no século XIX, na educação formal destinada à instrução da elite política, uma via estruturante do Padroado Régio, que pregava uma concepção da história circunscrita pela teologia católica tomista.

Palavras-chave: Teoria da história, monarquia, tomismo e educação

Rèsumé: L'objectif de ce travail est d'analyser deux manuels de philosophie qui ont été utilisés dans l'enseignement secondaire, au Brésil, pendant le XIX^{ème} siècle. Il s'agit de: *Lições: Filosofia Elementar Racional e Moral*, de José Soriano de Souza, manuel adopté par l'école "Ginásio Provincial de Pernambuco" et *Compêndio de Filosofia Católico Racional*, du prêtre Firmino de Centelhas, utilisé dans le "Ginásio do Seminário Episcopal" à São Paulo. Les deux ouvrages présentent des repères théorico-méthodologiques qui s'insèrent dans le cadre de la pensée tomiste française du Moyen Âge. On peut constater, au XIX^{ème} siècle, dans l'éducation formelle destinée à l'instruction de l'élite politique, l'existence d'une voie structurante du Padroado Régio, laquelle prêchait une conception de l'histoire circonscrite par la théologie catholique tomiste.

Mots-clés: Théorie de l'histoire, monarchie, tomisme et éducation.

A história, ou seja, o paradigma de compreensão teórico-metodológico acerca do passado, apresenta-se como um mecanismo de poder que legitima a orientação política dos grupos dominantes que compõem os diferentes períodos históricos. A narrativa acerca do passado torna-se uma epistemologia, um conhecimento, que permeia a estruturação de uma sociedade quanto ao seu ordenamento político, econômico e cultural.

No período moderno e contemporânea a difusão do pensamento erudito pelo ensino formal tornou-se um elemento determinante às formas de compreensão da História. A partir da atividade dos humanistas - que retomam a filosofia greco-romana - uma nova razão se instaurou trazendo novas discussões acerca do tempo e do espaço redimensionando as concepções sobre o ser humano. Discussões que abrem um paradigma de compreensão acerca

* Doutora em Ciências da Religião pela PUC-SP. Docente na Faculdade de Educação Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprázível –SP e professora substituta no departamento de História da UNESP-Franca/SP

da realidade que passa a questionar o paradigma de compreensão medieval fundamentado no teocentrismo. Com isto, a história do pensamento político-cultural da sociedade moderna se constituiu num movimento de tensão entre a filosofia racionalista e a teologia medieval.

A política dos Estados Absolutistas, pautou-se tanto nos elementos teológicos como na filosofia clássica greco-romana. Pode-se dizer que a sociedade moderna é resultante do movimento dialético entre racionalismo e teologia, tendo sido o antropocentrismo o tema central de ambas as vertentes de pensamento. Esse contexto vai culminar no final do século XVIII com a separação entre a Igreja e o Estado, instaurando uma nova era histórica marcada pela vitória do racionalismo sobre a teologia nos séculos XIX e XX. A ascensão do liberalismo econômico e da política democrática mais uma vez redimensionam a compreensão do tempo e do espaço, ou seja, a compreensão acerca História. Uma nova concepção de ciência se organizou promovendo no seio das instituições educativas concepções revolucionárias dispostas na capacidade produtiva do ser humano.

Contudo, os países colonizados, em processo de emancipação política no século XIX, tornaram-se palco de tensões marcadas pela tentativa de permanências dos tradicionais paradigmas de compreensão fundamentados no pensamento teológico. Esta disputa pela saber, que também ocorre na sociedade européia, é considerada por Bourdieu, como um mercado de bens culturais, caracterizado pela disputa pelo domínio da educação formal.

O Brasil apresenta-se no continente americano como um caso específico neste contexto político ideológico, tendo sido emancipado pelos membros da própria corte portuguesa e mantido pelos mesmos, sob um regime monárquico durante, praticamente todo o século XIX. Este trabalho apresenta uma reflexão acerca das tentativas de permanência e manutenção do raciocínio teológico, vital à organização das sociedades monárquicas, que vigoraram no período moderno. Trabalho que se insere nas atuais discussões da História Política Cultural que tem visado à apresentação de novas discussões acerca de um período histórico, indicando a heterogeneidade das superestruturas políticas e econômicas permeadas pelas diferentes localidades e conjunturas que a constitui.

A educação utilizada no Brasil durante o século XIX definiu junto a sociedade brasileira uma epistemologia da história calcada no pensamento teológico, cujo objetivo era legitimar o sistema monárquico como política emancipatória da nação. Os manuais de filosofia adotados na formação dos alunos que cursavam o ensino secundário, durante as décadas de 1850 a 1870, difundiram uma teoria da história circunscrita no pensamento teológico tomista. A escolástica tomista que orientava o antigo regime absolutista moderno é retomada como ordenamento sócio-político do governo de dom Pedro II. As orientações

propostas à educação no Brasil daquele período indicam que as políticas instituídas tornaram-se o principal elemento de garantia do conservadorismo em face ao racionalismo liberal, que ameaçava a integridade da ordem monárquica.

No contexto destas disputas ideológicas o ensino secundário, tornou-se uma peça chave de legitimação do poder. Sendo preparatório para o ingresso nos cursos superiores, o ensino secundário pode ser pensado como um lugar estratégico à difusão de um pensamento hegemônico quanto à definição de um conceito de nação, formando valores comuns capazes de ultrapassar àqueles dispostos na formação profissional garantida com a realização dos cursos superiores em funcionamento.

Os cursos secundários da província de São Paulo e da província de Pernambuco foram ambos criados na década de 1850. Vale ressaltar que São Paulo e Recife eram as cidades onde funcionavam os únicos cursos de Direito no país. Uma das alegações para a criação desses estabelecimentos de ensino era a carência de escolas capazes de aprovar os alunos, da região, na faculdade de Direito. O Colégio Pedro II localizado no Rio de Janeiro, dada a sua localidade e necessidade de demanda das outras localidades, não supria os interesses da elite econômica que visava à instrução dos seus filhos. A difusão de um ensino secundário sistematizado pela política monárquica em São Paulo e em Recife seria estratégica à formação da elite política, que ingressaria na magistratura, principal garantia de inserção nos cargos de senadores, deputados e ministros (CARVALHO, 1980). Na segunda metade do século XIX, São Paulo e Recife, tornaram-se referências do pensamento político nacional.

Os manuais de filosofia utilizados no ensino secundário da província de Pernambuco e no ensino secundário da província de São Paulo, seguiam o mesmo princípio filosófico-teológico da escolástica medieval. Os colégios secundários, desde as suas respectivas fundações na década de 1850 até o início de 1880, tiveram José Soriano de Souza em Pernambuco e Frei Firmino de Centelhas em São Paulo, como responsáveis pelo ensino de Filosofia, os quais usavam manuais de sua própria autoria. De acordo com Quintin Skinner, a política monárquica absolutista estava centrada nas posturas referências dos filósofos. Os filósofos são os principais responsáveis pela produção de uma série de códigos, escrito em forma de manual educativo, os quais propunham um conjunto de normas, cujo objetivo era orientar a elite política e conseqüentemente a população civil, que começava a se reconhecer enquanto nação. A Lei, que passa a assumir a posição do ordenamento político fica subordinada a orientação do pensamento filosófico defendido em cada monarquia.

A obra de José Soriano *Lições de Filosofia Elementar Racional e Moral* publicada em 1871 no Recife, é um tratado de 560 páginas dividido em quatro partes cujos títulos são: Lógica; Metafísica Geral ou Ontologia; Psicologia; Ética ou Direito Natural.

A obra do Capuchinho Frei José Firmino de Centelhas *Compêndio de Filosofia Católica Racional*, publicada em 1864 na cidade de São Paulo, é mais sucinta com a metade do volume de páginas, 216 páginas. Frei Firmino apresenta a mesma discussão de José Soriano disposta em outro ordenamento: Psicologia; Lógica; Ontologia: das propriedades dos entes; Metafísica; Moral e História. O capítulo Moral corresponde ao capítulo Ética e Direito Natural de José Soriano. O capítulo História do Frei Firmino apresenta uma discussão sobre a História da Filosofia salientando os autores relevantes na formação do pensamento católico.

Ambas as obras reconhecem no capítulo introdutório a presença de duas vertentes filosóficas: a filosofia cristã e a filosofia racional. E, apresentam como objetivo a defesa da superioridade da filosofia cristã em detrimento da filosofia constituída puramente na razão natural.

“Naturalismo e sobrenaturalismo, razão independente [contra] fé humilde, tais são portanto os termos da magna questão debatida na sociedade moderna desde que ao grito da independência religiosa do século XVI; seguiu-se o da independência filosófica escrevendo logo o patriarca da moderna filosofia na primeira página do seu código a razão humana é pois independente. Desde então um espírito maligno das crenças da humanidade parece querer destruir todas as coisas estabelecidas, assim na ordem política, como na moral e intelectual.” (SOUZA, 1871;p.II)

“A utilidade pública da mocidade estudiosa no meio da qual nos colocou a Divina Providência, é pois o único fim que nos dirige: oferecer clara e suscitadamente o que há de verdadeiro e positivo nas melhores obras filosóficas, mostrar-lhes o lado fraco ou falso dos mais famigerados sistemas, determinar o que a razão puramente natural deixa de toda a necessidade indeciso, será o alvo constante de nossos esforços” (CENTELHAS, 1864; p.V)

Ambos os autores apresentam um quadro de conhecimento da ciência que trata das noções gerais do ente ligado à ontologia e as regras que dirigem a mente humana. Tal conhecimento, depende da lógica tida como psicologia primordial na ciência filosófica pois regula os hábitos humanos para conhecer a si e ao criador, daí resultando a Moral. O conhecimento que complementa a Moral é a Teologia, apresentada dentro de uma discussão que permeia a História da Filosofia, por onde se forma uma idéia dos resultados obtidos pelo ser humano que segue o caminho da religião como suporte da conduta e compreensão da existência. A moral calcada no racionalismo desvencilhada do pensamento religioso é denominada lei natural: “a lei natural tão bela nos seus princípios gerais, pode conduzir as mais horrorosas conseqüências, aos mais palpáveis absurdos...” (CENTELHAS, 1864; p.VI).

A moral fundamentada na religião, oriunda do conhecimento metafísico, é apresentada como lei positiva que atua sobre a finalidade última da ação humana:

“Lei positiva necessária, dada ao homem, desde o princípio, junto com a sua razão natural, para no primeiro instante de sua vida racional usá-la como convinha, para obrar conforme sua nobreza, tornar-se digno da majestade do criador que lhe dara o ser, sem esperar o lento, nulo e incerto progresso da razão. A incerteza da razão perante a lei positiva dada ao homem pelo criador é contestada pela história, pelos fatos provados ou comprovados pela História. Fatos negados como não acontecidos por grande número de filósofos”. (CENTELHAS, 1864, p.VI)

Esse trecho elucida a presença de duas compreensões da história correspondente às compreensões da filosofia. A História escrita com letra maiúscula, para indicar a sua superioridade em relação às demais, é aquela que remete às manifestações de Deus na terra, por onde se comprova o saber atribuído pela revelação. A outra história estaria fundamentada na razão cujas maiores expressões seriam o Deísmo e o Ateísmo. Ainda dentro dessa dicotomia conceitual se caracterizam as noções de lei natural, vinculada ao racionalismo, e lei positiva vinculada ao pensamento religioso metafísico.

“Na ordem intelectual a luta é propriamente entre a razão e a fé, a filosofia e a revelação. Pretende a razão, sem respeito a Deus, ser arbítrio único do verdadeiro e do falso, do bem e do mal; ser a lei para si própria, e suficientes por suas forças naturais para alcançar o bem dos homens e dos povos. Declara-se fontes de todas as verdades, e conseqüentemente a regra soberana pela qual o homem pode e deve procurar o conhecimento de todas as verdades. Ousa declarar por inimiga a fé de Jesus Cristo, e como inútil, e até nociva a revelação. Enfim, a filosofia, produto dessa razão, proclama que nem pode e nem deve submeter-se a autoridade alguma!” (SOUZA, 1871;p.III)

No capítulo Psicologia Centelhas se dedica a uma explicação conceitual que elucida as coisas que são terrenas, e portanto finitas, e as coisas que são celestes, que pertencem à vontade de Deus, sendo portanto, infinita. Discussão conceitual que parte de uma abordagem das coisas que são e das coisas que não são. Em Centelhas a existência é tratada em torno do conceito ente, quanto a sua realidade, essência, possibilidade, espécie, gênero, substância, modo, etc. O estudo do ente é o pressuposto para compreender a matéria, o espírito e a alma. Os desdobramentos da explicação sobre o ente recaem no conceito de ciência: “Os vários entes constituem as várias ciências, no mundo distinguem-se duas espécies corporais e espirituais, daí sai as duas grandes divisões das ciências em cosmológicas e noológicas” (CENTELHAS, 1864; p.14). Todos os subitens do capítulo Psicologia do Frei Firmino de Centelhas procuram definir a filosofia católica racional como inquestionavelmente superior às demais. “A filosofia é a ciência do ente em geral, dos espíritos em particular e das grandes

verdades que os ligam entre si, principalmente a consciência humana, demonstrada logicamente pela razão atual” (CENTELHAS, 1864; p.15). A maior parte do conteúdo da obra é dedicada à definição da razão como fruto de um conhecimento religioso, entendido por intermédio da metafísica e sobre os entes, pelo qual pode-se atingir a verdadeira realidade. Tal discurso ao mesmo tempo em que afirma as vantagens do conhecimento religioso elucida às desvantagens do conhecimento baseado na observação empírica de onde provém o racionalismo científico moderno contemporâneo. A razão natural é apresentada como oriunda de Deus, mas que deve ser usada como ponto de partida para se atingir a verdadeira razão, a mais elevada sabedoria fruto do conhecimento religioso circunscrito na metafísica cristã.

Soriano de Souza, deposita no item Psicologia uma longa discussão sobre a essência da alma humana, passando por várias questões metodológicas que levam a identificação das qualidades da alma e a sua relação com o corpo.

“1. Em sua acepção etimológica psicologia quer dizer ciência do espírito, de dois radicais gregos psique e logos. Mas há duas espécies de espírito, o incriado que é Deus, e o criado que são os Anjos, e a alma racional. Para compreender os espíritos em sentido lato, usam alguns escritores do termo pneumologia, e assim denominam a parte da metafísica que trata de Deus, dos anjos e da alma humana. Para especificar o trabalho do espírito humano é que comumente empregam em sentido estrito a palavra psicologia; a qual portanto se diferencia da palavra pneumatologia como a espécie do gênero, o particular o universal. Mas como a alma humana no seu estado natural existe, substancialmente unida ao corpo, constituindo o homem, alguns filósofos modernos, sob o título mais adequado de antropologia (anthropos) homem, e (logos) discurso, compreendem o estudo a que outros chamam psicologia. Mais, adequado, digo eu, porque é impossível conhecer bem alma racional em suas operações, faculdades e propriedades sem atender a íntima união a que naturalmente está com o corpo e a corpo sobre a alma. Como quer que seja, fique sabendo que a psicologia é também para nós aquela parte da filosofia que trata da alma humana considerada em sua natureza ou substância, em suas faculdades e operações, propriedades e finalmente em seu comércio com o corpo.” (SOUZA, 1871;p.190-191)

O capítulo é dividido em itens que discutem os vários níveis das sensações e a existência das coisas como algo relativo à capacidade de apreensão do ser humano. O capítulo Psicologia é o item mais extenso da obra *Lições de Filosofia Elementar Racional e Moral*, de Soriano de Souza, no qual define o que é o ser humano enquanto ser dotado de potência e capacidade superior aos demais. Sendo ainda um dos capítulos mais relevantes quanto a exposição da eficácia do pensamento da escolástica tomista, constantemente citada, como referencial teórico-metodológico que melhor explica o ser humano em suas múltiplas relações com a realidade. As discussões sobre o ente aparecem nos itens que discutem a natureza dos universais. Nesse capítulo discute ainda o conceito de liberdade e a imortalidade da alma.

Tipo de pensamento que segue a princípio de conhecimento de São Tomas quanto à subordinação da filosofia à teologia.

As questões pertinentes a superioridade da sociedade regida pela política monárquica aparecem na obra de Centelhas no item número cinco, onde o autor se dedica ao estudo da Moral e a sua aplicação. Conteúdo por onde justifica os resultados da ação humana decorrente de uma consciência acerca de Deus e das suas vontades. Estudo por onde salienta uma concepção de vida em família e na sociedade. Na segunda secção do capítulo sobre a moral, intitulado Da prática Moral, no inciso primeiro Deveres para com Deus, Frei Firmino expõe os elementos que indicam o bom relacionamento da razão humana para com Deus: os relacionamentos sociais como amizade, conjugue, relação consigo mesmo, deveres para com a alma – entendida como cultura do entendimento e boa direção da sensibilidade -, os deveres dos homens para com seus semelhantes, como por exemplo, possuir apenas o que é necessário para sobrevivência e a sociedade doméstica conjugal, paterna e servil. O inciso quarto, intitulado Da sociedade civil, indica que um dos pontos mais importantes do exercício da moral se relaciona com a concepção da sociedade civil, tratada em cinco pontos: origem da autoridade civil; da forma; dos direitos; dos deveres e por último da sociedade civil. Em âmbito geral entende-se por sociedade civil homens vivendo embaixo de um mesmo poder supremo com fim de conseguir o bem temporal sem juízo do bem temporal eterno. Defende ainda o governo patriarcal em detrimento da democracia.

“Esta teoria nos é claramente indicada na sagrada escritura, Deus estabeleceu um princípio ou um condutor em cada povo para dirigi-lo. Tal é por certo a verdadeira origem da autoridade civil, e não absurdo contrato social, cuja facilidade embora reconhecida por todos os homens sérios, não deixa contudo de reger a sociedade moderna debaixo do nome do liberalismo, e da soberania popular independente de Deus” (CENTELHAS, 1864, p.174)

Em última instância é a monarquia constitucional o governo ideal defendido no *Compendio de Filosofia Católico Racional* do Frei Firmino, pelo fato de reunir elementos do governo monárquico, aristocrático e democrático. O autor conclui a discussão sobre a moral e a sociedade civil afirmando que nenhum governo fará a felicidade da nação se ela não tiver leis justas conforme a lei divina e homens religiosos, tementes a Deus para observá-las e fazê-las observar.

Soriano de Souza, logo no prefácio da sua obra apresenta suas posturas políticas vinculada a filosofia teológica:

“Na ordem política o naturalismo não admite a influência do sobrenatural nas instituições sociais... o Estado deve separar-se da Igreja; o Rei deve ser por graça do povo, e não por graça de Deus. Eis aqui a síntese do naturalismo político. D’aqui as lutas intentadas contra o Poder em nome da liberdade, e a dos Poderes da terra conto o Poder divino, e como conseqüência a falta de respeito e amor à Pessoa sagrada dos Imperantes, os ungidos do Senhor. Então o Estado não é mais como uma grande família, nem os súditos como filhos, nem os monarcas como pais. Quando a inteligência duvida da autoridade, ou a reputa um produto seu, o coração interiormente nega-lhe o respeito.” (SOUZA, 1871; p.III)

A sexta e última parte da obra de Centelhas, intitulada História, apresenta o que seria a Filosofia Cristã. Detentora da verdade suprema, a Filosofia Cristã é superior a qualquer outro tipo de raciocínio por não deixar dúvida ao indagador. A Filosofia acatólica é contrária ao cristianismo defendido pelos clérigos da Igreja Católica. O autor divide a sua discussão sobre a História, que na verdade discute os autores dentro História da Filosofia, em duas partes, a Filosofia do período anterior a Cristo e a Filosofia do período posterior, caracterizando-se por Filosofia dos Hebreus e Filosofia Cristã.

A primeira parte do capítulo chamada Primeira Época, faz uma apologia à história dos hebreus. No mundo antigo, Deus teria fornecido o verdadeiro conhecimento a Moisés. Posteriormente segue a discussão passando pela filosofia dos indianos; dos egípcios; dos chineses, dos persas até chegar nos gregos, discutindo de maneira mais pormenorizada os filósofos do período pré-socrático, socrático, aristotélico, e ainda algumas escolas romanas. A superioridade do conhecimento mosaico é constantemente ressaltada dentro de uma discussão comparativa. Por último, faz uma demorada exposição dos equívocos de Cícero que chega a negar a existência de Deus.

A segunda parte do capítulo chamada de Segunda Época, adentra na evolução do pensamento cristão. Doutrina filosófica que leva o homem ao conhecimento perfeito e absoluto.

“Qual não seria pois a surpresa, a admiração dos representantes da ciência em Atenas, em Alexandria, em Roma quando um Pedro, um Paulo, um Marcos, enviados por um judeu crucificado, pregar com tantas energias um sistema completo de doutrina; resolver de um modo satisfatório, todas as questões transcendentais que seus mais celebres filósofos não tinham esboçado; provar sua doutrina pelos testemunhos irrefutáveis da Divindade, que são os milagres, firmá-la com o próprio sangue, e isto não só os chefes mais os mais fracos dos seus discípulos? A unidade de Deus, a sua imensidade, a criação, a unidade da espécie humana, a responsabilidade da espécie humana, a necessidade de fazer penitência, o juízo a ressurreição, a vida futura feliz ou desgraçada, são verdades sem as quais não pode haver uma verdadeira filosofia, segundo a própria consciência dos mesmos adversários, pois que todos se ocupam continuamente de todas ou de algumas destas questões para conhecer-lhes a verdade.” (CENTELHAS, 1864; p.201-202)

A obra segue passando pela escola de Alexandria, eclética e neoplatônica. O agnosticismo é apresentado como um sistema absurdo e monstruoso que tentou destruir a unidade de Deus, a criação, a providência e a liberdade divina e humana. No item Árabes e Judeus fala sobre o islamismo e dos seus falsos filósofos, ao mesmo tempo em que exalta mais uma vez a Filosofia dos povos hebreus como superior pela fato de ter dado origem ao cristianismo. A Filosofia Escolástica da Idade Média é apresentada como a filosofia por excelência. Firmino deixa claro que a sua obra é do começo ao fim um tratado que defendendo o pensamento dos filósofos medievais que constituíram o pensamento escolástico: “S. João Damasceno (754); Alenin (804); S. Anselmo (1109); S. Bernardo (1153); Alberto Magno (1280); S. Thomas de Aquino (1274); S. Boaventura (1274); Rogénio Bacon (1294); Pedro d’Ailly (1425).” (CENTELHAS, 1864;p.206). Posteriormente passa pelo Renascimento, Descartes, Espinoza e Kant, fechando a discussão com a crítica ao pensamento de Cousin, grande representante da filosofia racionalista eclética que nega os princípios da filosofia cristã católica.

Os dois últimos capítulos, quarta e quinta parte, do compêndio de filosofia de José Soriano intitulados Teologia Natural e Ética ou Direito Natural, fazem um percurso parecido com aquele apresentado pela obra de Frei Firmino. Discute primeiro o conhecimento da existência de Deus dentro dos pressupostos do cristianismo – onde mais uma vez salienta a compreensão teológica medieval – em detrimento dos pressupostos vigentes em outras filosofias ou mesmo segmentos religiosos, como o panteísmo e o deísmo. A discurso é permeado pelas afirmações da escolástica e conseqüente refutação das demais teorias religiosas. No último capítulo, Ética ou Direito Natural, Soriano de Souza discute a ação social do ser humano quanto a sua natureza propensa à corrupção, que uma vez auxiliada pela luz da revelação, verdadeira fonte da filosofia moral, pode atingir o seu fim último que é a felicidade. Conclui a discussão debatendo num tom de refutação as teorias de Estado defendidas por Hobbes, Bentham, Helvécio, Puffendorf, Kant e Cousin.

Indiscutivelmente a obra de José Soriano de Souza é mais complexa do que a obra do Frei Firmino. Em todos os aspectos a discussão de Soriano apresenta maiores desdobramentos, quanto aos conceitos e a defesa do pensamento escolástico tomista. Contudo, em ambas as obras o tomismo apresenta-se como uma teoria de compreensão da realidade e também como uma teoria geral do Estado Monárquico em vigor, elucidando as características do padroado adotado por dom Pedro II.

Conclui-se que, a educação entre os anos de 1850 e 1880, foi a principal via de difusão do catolicismo, que independente das questões políticas que envolvem a submissão do

clero à hierarquia romana, denota a inserção da sociedade nacional numa educação de cunho conservador, submetida à escolástica tomista. A elite agrária uma vez educada nos pressupostos desse pensamento definiu-se como aristocracia latifundiária responsável pelo poder político em suas localidades. Poder sustentado no patriarcalismo, no qual o monarca é em última instância o poder supremo unificador de toda a sociedade. O Padroado passa a ser sustentado pelos referenciais filosóficos vigentes nas instâncias sociais vinculadas a atividade agrária; economia hegemônica no Brasil monárquico.

Os manuais em questão têm por finalidade apresentar-se como um tratado completo de compreensão da realidade, que discute os métodos filosóficos como uma teoria da história em desenvolvimento, na qual a nação brasileira foi inserida, passando a ter papel relevante como nação que dá continuidade ao pensamento cristão medieval.

BIBLIOGRAFIA.

- BOURDIEU, P. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perespectiva, 1999.
- CAMPOS, F. *Tomismo no Brasil*. São Paulo: Paulus, 1998.
- CARVALHO, J.M. *A construção da ordem*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- Haidar, M. L. *O ensino secundário no Brasil*. São Paulo: Grijalbo, 1972.
- HELLER, A. *Uma teoria da história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.
- HOLANDA, S.B. *Raízes de Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.
- MERCADANTE, P. *A consciência conservadora no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.
- REALE, Miguel. *Filosofia em São Paulo*. São Paulo: Grijalbo; EDUSP, 1976.
- SKINNER, Q. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia das Letras, 1996
- SOIHET, M.; GONTIJO, R. *Cultura política e leituras do passado*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

FONTES:

- ALMEIDA, J.R. *Instrução Pública no Brasil (1500-1889)*. São Paulo: Educ, 2000.
- CENTELHAS, F. *Compendio de Filosofia Católico Racional*. São Paulo: Tipografia Alemão de Henrique Schroeder, 1964.
- FRANÇA, L. *O Método Pedagógico dos Jesuítas*, Rio de Janeiro: Agir, 1952.
- SOUZA, J.S. *Filosofia Elementar racional e moral*. Pernambuco: Livraria Acadêmica de João Walfredo de Medeiros, 1871.